



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.173, DE 09 DE MARÇO 2022.

AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum.

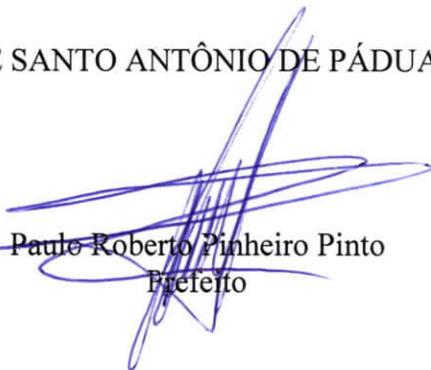
Dá denominação a uma via pública no Sítio Sapê, 5º distrito deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **MARIA RIBEIRO**, a Rua sem saída que se inicia na rua transversal ao imóvel existente no Sítio Sapê, Bl 2 e término no morro existente no local, no 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 10 de março de 2022.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito